França · 1 jan. 2027

Contas dos bancos: criptoativos (ANC)

Para os exercícios iniciados a partir de 1 de janeiro de 2027, os bancos aplicam novas regras contabilísticas aos criptoativos nas suas contas individuais em normas francesas. O regulamento da ANC especifica onde classificá-los no balanço e como mensurá-los. É possível a aplicação antecipada.

DATA DE APLICAÇÃO	QUEM O EXIGE	A QUEM RESPONDE	NATUREZA DA EXIGÊNCIA
1 jan. 2027	ANC (autoridade francesa das normas contabilísticas)	Revisores oficiais de contas	Normas contabilísticas

INSTITUIÇÕES ABRANGIDAS

- Grande grupo bancário
- Banco de média dimensão
- Banco privado
- Financiamento especializado
- Instituição financeira pública

Fundo cheio: abrangido. Tracejado: consoante o estatuto ou a atividade.

MARCOS

O calendário do texto.

9 jan. 2026	12 ago. 2026	3 set. 2026	1 jan. 2027
Adoção pelo Colégio da ANC	Portaria de homologação	Publicação no Jornal Oficial	Aplicação

EM DETALHE

O que muda.

Onde classificar, como mensurar

EXERCÍCIOS INICIADOS A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 2027

FICHAS DE MOEDA ELETRÓNICA	OUTROS CRIPTOATIVOS DETIDOS	CRIPTOATIVOS DE NEGOCIAÇÃO	EMPRÉSTIMOS
• Classificados nos créditos sobre instituições de crédito e equiparadas	• Classificados em outros ativos • Custo de aquisição, imparidade linha a linha	• Mensurados ao preço de mercado • Variações de valor em resultados	• O mutuante reconhece um crédito, o mutuário uma dívida de restituição

O regulamento ANC n.º 2026-02 de 9 de janeiro de 2026 altera o regulamento n.º 2014-07 relativo às contas das empresas do setor bancário. Homologado por portaria de 12 de agosto de 2026 e publicado no Jornal Oficial de 3 de setembro de 2026, aplica-se aos exercícios iniciados a partir de 1 de janeiro de 2027, com aplicação antecipada possível.

As fichas de moeda eletrónica detidas são classificadas nos créditos sobre instituições de crédito e equiparadas; os outros criptoativos em outros ativos. Os criptoativos de negociação são mensurados ao preço de mercado, com as variações em resultados. Um segundo regulamento, n.º 2026-01, fixa as regras para todas as empresas.

A NOSSA LEITURA

A mesma ficha não se contabiliza da mesma forma consoante seja detida por conta própria, negociada ou emprestada. A regra deve portanto ser transportada pelos esquemas contabilísticos, a partir da natureza do ativo e da intenção de gestão, e não corrigida manualmente no fim do período.

O QUE FAZEMOS

Tradução do regulamento em esquemas contabilísticos, parametrização das regras no motor contabilístico, demonstrações financeiras e reconciliações com as posições.

ANC | Criptoativos | Esquemas contabilísticos

INTERPRETAÇÃO CONTABILÍSTICA→

PARA SABER MAIS

Fontes oficiais.

Légifrance, portaria de homologação de 12 de agosto de 2026	https://www.legifrance.gouv.fr/jorf/id/JORFTEXT000054791025
ANC, regulamento n.º 2026-02	https://www.anc.gouv.fr/files/anc/files/1_Normes_fran%C3%A7aises/Reglements/2026/2026%20homologu%C3%A9/REGLT_2026_02_JO-site.pdf
ANC, apresentação dos dois regulamentos	https://www.anc.gouv.fr/reglements-anc-ndeg2026-01-et-anc-ndeg2026-02-du-9-janvier-2026

Ligações verificadas em 23 de novembro de 2026.